



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 772 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

## PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

## Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

## Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

## Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

## Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

**O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico cenografado para a festa de réveillon 2022-2023 que será realizado pelo Município de Fátima do Sul/MS, conforme descrições do Termo de Referência.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta;

**TIPO:** Menor valor global;

**DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA:** a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 16/12/2022**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado.

**O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: [licitacao@fatimadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@fatimadosul.ms.gov.br).**

Fátima do Sul - MS, 05 de dezembro de 2022.

**MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 087/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS  
K. M. CIRIACO - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do artigo nº. 58, inciso I c/c o artigo nº. 65, inciso I alínea

"b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, adicionar ao valor original do Contrato Administrativo nº. 087/2022, descrito em sua Cláusula Terceira, a importância de R\$ 138.682,30 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), decorrente da reprogramação com acréscimos de serviços na obra de construção de uma creche na área central da cidade de Fátima do Sul, MS, conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária reprogramada, que compõe este Termo Aditivo.

DO VALOR: Com o acréscimo de valor descrito no objeto do Termo Aditivo o valor do Contrato Administrativo nº. 087/2022, constante em sua Cláusula Terceira, passa a ser de R\$ 2.112.359,56 (dois milhões cento e doze mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. nº. 58 c/c Art. nº. 65, inciso I alínea "b", §§ 1º e 6º da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 087/2022, firmado em 02 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

DATA: 05/12/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karen Muller Ciriaco, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 020/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ERMESON CLEBER MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

**Artigo 1º - CONCEDER**, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora

**Rafaela Vessani Aiala**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ADM-401, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020. ( Período de gozo 05/12/2022 a 14/12/2022). Devendo retornar as suas funções normais no dia 15 de dezembro do ano vigente.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2022.

**ERMESON CLEBER MENDES**

Presidente

Fátima do Sul - MS